

## REGULAMENTO

### Concurso cultural: “Eu quero jantar com o Bruno Gissoni” POP Unochapecó e Rádio Atlântida FM

O presente concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço que será realizado no período de 26 à 29/09/2011 pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó com a colaboração da Rádio Atlântida e do Restaurante Spettus Cozinha Fusion.

#### Da participação

**Art. 1º** - Podem participar do presente concurso cultural todos os seguidores do twitter do POP Unochapecó (@pop\_unochapeco) e da Rádio Atlântida FM (@atlantida993).

**Art. 2º** - Para participar do presente Concurso, o interessado deverá seguir o perfil do POP e da Rádio Atlântida no Twitter, e responder com uma frase criativa dizendo por que deve ganhar um jantar com Bruno Gissoni.

**Parágrafo único:** Somente será permitido o envio de uma frase por participante.

**Art. 3º** - Serão escolhidos os autores das 05 (cinco) melhores frases de acordo com a escolha da comissão julgadora.

#### Da comissão julgadora

**Art. 4º** - A comissão julgadora responsável será designada pela Diretoria de Marketing e Comunicação da Unochapecó e será composta por:

I - 02 (dois) integrantes do POP Unochapecó;

II - 01 (um) integrante da Rádio Atlântida;

III - 02 (dois) integrantes da Diretoria de Marketing e Comunicação da Unochapecó;

IV - 01 (um) integrante da Reitoria (o qual terá voto de desempate em caso de empate entre os classificados).

**Art. 5º** - As frases twitadas serão avaliadas pela comissão citada no artigo acima, utilizando-se os seguintes critérios:

I - Coerência (relação lógica entre as ideias);

II - Criatividade;

III - Coesão (conexão, ligação, harmonia entre os elementos de um texto);

IV - Adequação dos tweets enviados ao tema proposto.

**Art. 6º** - Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota que poderá ser de 0 à 50 pontos.

**Parágrafo único:** Cada item descrito no art. 5º terá a seguinte pontuação:

a) Coerência, coesão e adequação ao tema valerão até 10 pontos cada;

b) Criatividade valerá até 20 pontos.

#### Da divulgação do resultado:

**Art. 7º** - A divulgação do resultado será feita no dia 30 de setembro de 2011, a partir das 14h no site da Unochapecó ([www.unochapeco.edu.br](http://www.unochapeco.edu.br)), no twitter do POP (@pop\_unochapeco) e através da Rádio Atlântida e de seu respectivo twitter (@atlantida993).

#### Da premiação:

**Art. 8º** - Os 05 (cinco) vencedores participarão de um jantar com o ator Bruno Gissoni, o Pedro

da Malhação ID, nas dependências do restaurante Spettus Cozinha Fusion, na cidade de Chapecó-SC, às 20 horas do dia 01 de outubro de 2011.

**Art.9º** - O jantar inclui prato principal, sobremesa e um refrigerante ou suco de acordo com sugestão do restaurante, sendo que se houver excedentes, o custo será de responsabilidade do participante.

**Art. 10** - A Unochapecó não se responsabilizará pelas despesas de deslocamento dos ganhadores ao restaurante, sendo que os mesmos deverão arcar com os custos do transporte.

**Art. 11** - No caso dos ganhadores serem menores de idade, deverão apresentar autorização por escrito dos pais para a participação no jantar.

### **Das disposições gerais**

**Art. 12** - Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pela Comissão Julgadora do presente concurso cultural.

**Art. 13** - Ao participar do concurso, o participante aceita que seus dados cadastrais passem a figurar na lista de público para envio de material de divulgação da Unochapecó ou de programas/eventos/projetos autorizados por ela.

**Art. 14** - Os vencedores, autorizam desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação à quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária.

**Art. 15** - A simples participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.

**Art. 16** - A Unochapecó, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente regulamento, mediante a comunicação pública de tais mudança no site.

**Art. 17** - O participante do concurso declara, desde já, ser responsável pela autoria da frase encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, ao mesmo tempo em que cede e transfere para a Unochapecó, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre a mesma, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

**Art. 18** - A Unochapecó se reserva ao direito de cancelar o concurso no caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro imprevisto que venha a impedir a realização do mesmo.

**Art. 19** - Dos resultados não caberá recurso.

**Mais informações através do e-mail: [pop@unochapeco.edu.br](mailto:pop@unochapeco.edu.br) ou do telefone: 3321.8245.**